

PROJETO DE LEI

Nº 245/2014

Lei Nº 10.921

AUTÓGRAFO Nº 202/2014

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública e dá outras providências. (R. "JOSÉ BENEDITO PENA" - Jd. Res. Villa do Bosque)



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 5 de Junho de 2014.

PL nº 245/2014

SEJ-DCDAO-PL-EX- 73/2014
Processo nº 12.983/2008

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO
EM AO EXPEDIENTE EXTERNO
EM
~~GERVINO CLAUDIO GONÇALVES~~
PRESIDENTE
~~GERVINO CLAUDIO GONÇALVES~~
PRESIDENTE

06 JUN. 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública localizada no Jardim Residencial Villa do Bosque e dá outras providências.

A aprovação do Loteamento denominado "Jardim Residencial Villa do Bosque", localizado à Rua Comendador Vicente do Amaral se deu através do Decreto nº 18.821, de 2 de Fevereiro de 2011 e, como é do conhecimento dessa Casa de Leis, visando denominar as ruas do Loteamento, várias leis foram publicadas, dentre elas a Rua José Benedito Pena, o que se deu com a edição da Lei nº 9.654, de 13 de Julho de 2011.

Órgãos técnicos desta Municipalidade constataram que a Rua 04 do citado Loteamento é prolongamento da Rua José Benedito Rosa, razão pela qual a via objeto do presente Projeto deve também receber a mesma denominação.

À vista de todo o exposto, estando justificada a propositura, aguardo o apoio dessa Ilustre Casa, no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PROTÓTIPO GERAL -05-Jun-2014-16:41-136152-1/3

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL denominação de prolongamento de via pública



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 245/2014

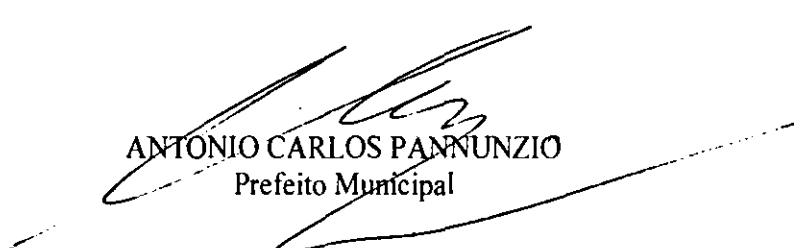
(Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada Rua "JOSÉ BENEDITO PENA", a Rua 04 do Jardim Residencial Villa do Bosque, prolongamento que é de via de mesmo nome, com início na Rua 01 e término em *cul-de-sac*, no mesmo Jardim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

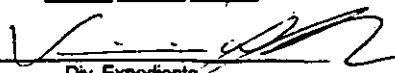

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Recebido na Div. Expediente:

05 de junho de 14

A Consultoria Jurídica e Comissões

SIS 10106/14



Div. Expediente



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 245/2014

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal que, "*Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública e dá outras providências*" (R. "José Benedito Pena" - Jd. Res. Villa do Bosque).

A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Ressaltamos que a aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RIC), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

Sorocaba, 11 de junho de 2014.

Suellen Scara de Lima
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 245/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública e dá outras providências" (R. "José Benedito Pena" - Jd. Res. Villa do Bosque).

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 11 de junho de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA

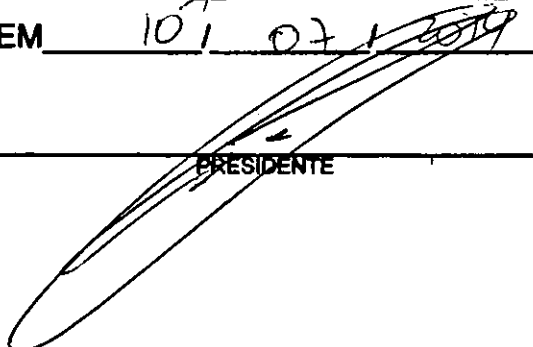
SO. 42/2014

APROVADO

REJEITADO

EM 10 / 07 / 2014

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards into the date field.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0643

Sorocaba, 10 de julho de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205 e 206/2014, aos Projetos de Lei nº 501/2013, 17, 186, 97, 98, 203, 204, 217, 245, 253, 254, 259 e 194/2014, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rôsa.-





07

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº**AUTÓGRAFO Nº 202/2014****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA****LEI Nº DE DE DE 2014**

Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 245/2014, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada Rua "JOSÉ BENEDITO PENA", a Rua 04 do Jardim Residencial Villa do Bosque, prolongamento que é de via de mesmo nome, com início na Rua 01 e término em **cul-de-sac**, no mesmo Jardim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 1º DE AGOSTO DE 2014 / Nº 1.646 FOLHA 1 DE 1

(Processo nº 12.983/2008)

LEI Nº 10.921, DE 30 DE JULHO DE 2 014.

(Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 245/2014 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “JOSÉ BENEDITO PENA”, a Rua 04 do Jardim Residencial Villa do Bosque, prolongamento que é de via de mesmo nome, com início na Rua 01 e término em cul-de-sac, no mesmo Jardim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de Julho de 2 014, 359º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

Prefeito Municipal

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS

Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SEI-DCCDAO-PL-EX- 73 /2014
Processo nº 12.983/2008

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública localizada no Jardim Residencial Villa do Bosque e dá outras providências.

A aprovação do Loteamento denominado “Jardim Residencial Villa do Bosque”, localizado à Rua Comendador Vicente do Amaral se deu através do Decreto nº 18.821, de 2 de Fevereiro de 2011 e, como é do conhecimento dessa Casa de Leis, visando denominar as ruas do Loteamento, várias leis foram publicadas, dentre elas a Rua José Benedito Pena, o que se deu com a edição da Lei nº 9.654, de 13 de Julho de 2011.

Órgãos técnicos desta Municipalidade constataram que a Rua 04 do citado Loteamento é prolongamento da Rua José Benedito Rosa, razão pela qual a via objeto do presente Projeto deve também receber a mesma denominação.

À vista de todo o exposto, estando justificada a propositura, aguardo o apoio dessa Ilustre Casa, no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL denominação de prolongamento de via pública





(Processo nº 12.983/2008)

LEI Nº 10.921, DE 30 DE JULHO DE 2 014.

(Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 245/2014 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “JOSÉ BENEDITO PENA”, a Rua 04 do Jardim Residencial Villa do Bosque, prolongamento que é de via de mesmo nome, com início na Rua 01 e término em **cul-de-sac**, no mesmo Jardim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Palácio dos Tropeiros, em 30 de Julho de 2 014, 359º da Fundação de Sorocaba.



ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal



MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos



JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.921, de 30/7/2014 – fls. 2.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 5 de Junho de 2014.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 73/2014
Processo nº 12.983/2008

Excelentíssimo Senhor Presidente:

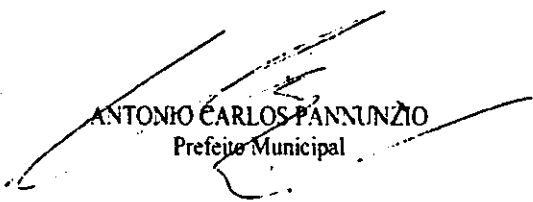
Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública localizada no Jardim Residencial Villa do Bosque e dá outras providências.

A aprovação do Loteamento denominado "Jardim Residencial Villa do Bosque", localizado à Rua Comendador Vicente do Amaral se deu através do Decreto nº 18.821, de 2 de Fevereiro de 2011 e, como é do conhecimento dessa Casa de Leis, visando denominar as ruas do Loteamento, várias leis foram publicadas, dentre elas a Rua José Benedito Pena, o que se deu com a edição da Lei nº 9.654, de 13 de Julho de 2011.

Órgãos técnicos desta Municipalidade constataram que a Rua 04 do citado Loteamento é prolongamento da Rua José Benedito Rosa, razão pela qual a via objeto do presente Projeto deve também receber a mesma denominação.

À vista de todo o exposto, estando justificada a propositura, aguardo o apoio dessa Ilustre Casa, no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL. denominação de prolongamento de via pública

RECEBUEMOS
02-06-2014 14:51:12-124182-37
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO